



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o requerimento do senhor Geraldo João Ribeiro, datado de 27/01/2026, o qual requer sua exoneração a partir de 30/01/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 112/2026/CPD/SMS/PMG de 27/01/2026, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o senhor **GERALDO JOÃO RIBEIRO**, portador do CPF nº 261.547.306-91, RG nº 107.784 SSP GO, CRM/MT nº 1577, do cargo de **Médico** na área do **Programa Saúde da Família – PSF III – Garça Branca**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da portaria nº 154/2025, de 05/06/2025.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a portaria nº 154/2025, de 05/06/2025.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de janeiro de 2026.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



PIRANHA (KAL), zona rural no Município de Gaúcha do Norte, prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 10 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ari do Prado**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**Resolve**,

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) ANAIR APARECIDA BOTINI, brasileiro (a) nascido (a) em 04/12/1965, portador (a) do RG nº 12823430 e do CPF nº 766.981.061-00, servidor (a) público Efetivo (a) no cargo de CONTÍNUA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. LICENÇA PRÊMIO referente ao período aquisitivo 2018/2023 onde foi solicitado 30 (TRINTA) dias, sendo referente a data 19 de fevereiro até o dia 20 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA***

---

***PORTARIA***

---

**PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

WALDECI BARGA ROSA, prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o requerimento do senhor Geraldo João Ribeiro, datado de 27/01/2026, o qual requer sua exoneração a partir de 30/01/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 112/2026/CPD/SMS/PMG de 27/01/2026, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor GERALDO JOÃO RIBEIRO, portador do CPF nº 261.547.306-91, RG nº 107.784 SSP GO, CRM/MT nº 1577, do cargo de Médico na área do Programa Saúde da Família – PSF III – Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da portaria nº 154/2025, de 05/06/2025.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 154/2025, de 05/06/2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de janeiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE***

---

***ATO***

---

**ATA Nº 01/2026**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
CASA MUNICIPAL DOS CONSELHOS DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, na Casa Municipal dos Conselhos, localizada no Município de Ipiranga do Norte – MT, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Sra. Vera da Silva Cunha, que deu boas-vindas aos presentes e passou a tratar da importância do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, destacando que o fortalecimento do Fundo é essencial para garantir a execução de ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município. A Presidente relatou que, na última Conferência da Pessoa Idosa, o conselheiro Claudio Luiz Dapper atuou como